ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Itaguaí

L E I Nº 2.635 **DE, 13 DE NOVEMBRO DE 2007.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR DOAÇÃO COM ENCARGOS DE ÁREAS PÚBLICAS À EMPRESA MARKO CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Sist. Met. de const Ltda

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a DOAR à Empresa Marko Construções, Indústria e Comércio Ltda os lotes de terreno 04, 05, 19 e 20, todos da Quadra B do Loteamento DISTRITO INDUSTRIAL DE ITAGUAÍ, com os seguintes encargos:

a) dar início às obras de implantação da indústria no ramo de construção civil, especializada em coberturas metálicas, no prazo de 01 (um) ano;
b) iniciar as atividades industriais no prazo de 02 (dois) anos;
c) manter-se em atividade por no mínimo 10 anos; e,
d) empregar preferencialmente residentes no Município de Itaguaí.

ART. 2º - A doação será formalizada mediante escritura pública, na qual deverá constar todos os encargos da doação.

ART. 3º - Não cumpridos quaisquer dos encargos, os lotes doados retornam ao Patrimônio Municipal.

ART. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ITAGUAÍ, 14 de novembro 2007

CARLO BUSATTO JUNIOR
PREFEITO